

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos aos Senhores Vereadores o presente Projeto de Resolução, que institui premiações a serem conferidas pela Câmara Municipal de Porto Alegre. Este trabalho é resultado da análise de toda a legislação vigente sobre a matéria e da posterior sistematização por temas, resultando em doze premiações, sintetizadas a partir dos 65 prêmios atualmente existentes.

Paralelamente à tramitação deste Projeto de Resolução, está sendo apresentada emenda ao Regimento deste Legislativo, propondo a realização dos devidos ajustes nos dispositivos relativos às premiações.

Também, está sendo apresentado, concomitantemente a este Projeto de Resolução, Projeto de Lei com proposta de revogação de premiações instituídas pela forma atual. Ambos os Projetos estão em sintonia e têm o mesmo escopo.

Essas medidas objetivam valorizar as premiações concedidas pela Câmara Municipal de Porto Alegre, facilitar a consulta à legislação e viabilizar a todos os Vereadores, de forma equânime, a possibilidade da realização de homenagens da Casa, mantidos os dispositivos relativos às sessões e atos solenes.

Cabe, ainda, ressaltar que a nova sistemática dispensará as filas de início de sessão legislativa para protocolo das proposições, uma vez que para nenhum prêmio é prevista anualidade.

O Projeto de Resolução tem previsão para entrada em vigor em 1º de janeiro de 2008. Na sua cláusula de revogação, está mencionada, como exige a técnica legislativa, toda a legislação afastada pela nova regra.

Este Projeto de Resolução foi elaborado a partir de proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 492/06, Processo nº 5656/06, integrado pelos Vereadores Luiz Braz, Professor Garcia e Sebastião Melo e pela Vereadora Margarete Moraes, designados pela Mesa Diretora desta Câmara com a incumbência de propor solução à questão das premiações, tendo em vista a grande quantidade de Resoluções tratando do tema e a duplicidade de homenagens para o mesmo segmento, além da conseqüente e crescente dificuldade da entrega dos prêmios aos homenageados.

Nos debates da minuta apresentada pelo Grupo de Trabalho, chegou-se à presente redação mediante a aceitação do Substitutivo de autoria do Vereador Nereu d'Ávila. O Substitutivo, aceito pelo Colégio de Líderes, foi qualificado com

sugestões dos demais membros desse Colegiado.

Pelo acima exposto, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2007.

MARIA CELESTE,
Presidenta.

MARISTELA MENEGHETTI,
1ª Vice-Presidenta.

NEUZA CANABARRO,
2ª Vice-Presidenta.

ALCEU BRASINHA,
1º Secretário.

JOÃO CARLOS NEDEL,
2º Secretário.

ALDACIR OLIBONI,
3º Secretário.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui o Troféu Ordem dos Açorianos, a Comenda Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, premiações a serem outorgadas pela Câmara Municipal de Porto Alegre, revoga legislação pertinente à matéria e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos o Troféu Ordem dos Açorianos, a Comenda Porto do Sol e o Diploma Honra ao Mérito, a serem outorgados pela Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – mediante Projeto de Resolução aprovado pelo seu Plenário.

§ 1º O Troféu Ordem dos Açorianos será conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, em um período mínimo de 05 (cinco) anos, tenham-se destacado publicamente e contribuído para o desenvolvimento social, econômico ou humano da cidade de Porto Alegre, por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano.

§ 2º A Comenda Porto do Sol será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano – educação, comunicação, economia, saúde, esporte, ciência, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos –, tenham contribuído para o enriquecimento dessa.

§ 3º O Diploma Honra ao Mérito será conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense.

Art. 2º Cada Vereador poderá protocolar:

I – em cada legislatura:

a) 01 (um) Troféu Ordem dos Açorianos; e

b) 02 (duas) Comendas Porto do Sol;

II – em cada sessão legislativa ordinária, 01 (um) Diploma Honra ao

Mérito.

Art. 3º As Premiações estabelecidas nesta Resolução consistirão em:

I – para o Troféu Ordem dos Açorianos, um troféu alusivo aos Açorianos, contendo uma placa com o Brasão da Cidade, a identidade nominal do homenageado, o ano e a razão da homenagem;

II – para a Comenda Porto do Sol, uma medalha com o Brasão da Cidade, contendo a identidade nominal do homenageado, o ano e a razão da homenagem; e

III – para o Diploma Honra ao Mérito, um diploma impresso em papel linho no tamanho A-4, com a imagem do Brasão da Cidade, centralizada e em marca d'água, contendo a identidade nominal do homenageado, o ano e a razão da homenagem.

Parágrafo único. Resolução de Mesa disporá quanto à forma, ao tamanho, à estrutura e ao material com que serão confeccionadas as Premiações de que tratam os incs. I e II deste artigo.

Art. 4º As Premiações de que trata esta Resolução poderão ser apresentadas por Vereador, individualmente ou em co-autoria, caso em que serão computados os nomes de todos os autores para a aferição dos limites definidos por esta Resolução e pelo Regimento da CMPA.

Art. 5º O Presidente da CMPA devolverá ao autor todo projeto que:

I – não atenda ao disposto nesta Resolução ou no Regimento da CMPA;

II – objetive homenagear pessoa já agraciada com a mesma premiação; e

III – objetive homenagear pessoa inidônea.

Art. 6º Conferida a Premiação, será mantida pela Biblioteca Jornalista Alberto André, da CMPA, o registro dos nomes dos agraciados, viabilizando-se a sua consulta pelo público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008, com exceção do disposto na al. “b” do inc. I do art. 2º, que entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 8º Ficam revogados:

I – a Resolução nº 725, de 22 de outubro de 1979;

II – a Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979;

III – a Resolução nº 732, de 10 de dezembro de 1979;

- IV – a Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984;
- V – a Resolução nº 816, de 23 de novembro de 1984;
- VI – a Resolução nº 827, de 14 de dezembro de 1984;
- VII – a Resolução nº 828, de 14 de dezembro de 1984;
- VIII – a Resolução nº 959, de 23 de junho de 1988;
- IX – a Resolução nº 1.011, de 18 de agosto de 1989;
- X – a Resolução nº 1.049, de 9 de julho de 1990;
- XI – a Resolução nº 1.075, de 5 de dezembro de 1990;
- XII – a Resolução nº 1.084, de 14 de dezembro de 1990;
- XIII – a Resolução nº 1.096, de 22 de abril de 1991;
- XIV – a Resolução nº 1.100, de 20 de maio de 1991;
- XV – a Resolução nº 1.123, de 14 de novembro de 1991;
- XVI – a Resolução nº 1.201, de 22 de dezembro de 1992;
- XVII – a Resolução nº 1.218, de 13 de outubro de 1993;
- XVIII – a Resolução nº 1.233, de 3 de maio de 1994;
- XIX – a Resolução nº 1.244, de 15 de agosto de 1994;
- XX – a Resolução nº 1.249, de 29 de agosto de 1994;
- XXI – a Resolução nº 1.252, de 19 de setembro de 1994;
- XXII – a Resolução nº 1.254, de 26 de setembro de 1994;
- XXIII – a Resolução nº 1.261, de 6 de dezembro de 1994;
- XXIV – a Resolução nº 1.267, de 14 de dezembro de 1994;
- XXV – o art. 3º da Resolução nº 1.299, de 13 de novembro de 1995;
- XXVI – a Resolução nº 1.300, de 13 de novembro de 1995;
- XXVII – a Resolução nº 1.305, de 22 de dezembro de 1995;
- XXVIII – a Resolução nº 1.306, de 22 de dezembro de 1995;
- XXIX – a Resolução nº 1.312, de 3 de maio de 1996;
- XXX – a Resolução nº 1.313, de 3 de maio de 1996;
- XXXI – a Resolução nº 1.341, de 10 de junho de 1997;
- XXXII – a Resolução nº 1.344, de 24 de junho de 1997;
- XXXIII – a Resolução nº 1.362, de 15 de dezembro de 1997;
- XXXIV – a Resolução nº 1.389, de 7 de outubro de 1998;
- XXXV – a Resolução nº 1.413, de 9 de junho de 1999;
- XXXVI – a Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999;
- XXXVII – a Resolução nº 1.441, de 1º de dezembro de 1999;
- XXXVIII – a Resolução nº 1.475, de 8 de junho de 2000;
- XXXIX – a Resolução nº 1.506, de 28 de setembro de 2000;
- XL – a Resolução nº 1.510, de 6 de novembro de 2000;
- XLI – a Resolução nº 1.535, de 19 de abril de 2001;
- XLII – a Resolução nº 1.539, de 18 de maio de 2001;

XLIII – a Resolução n° 1.561, de 13 de setembro de 2001;
XLIV – a Resolução n° 1.660, de 23 de outubro de 2002;
XLV – a Resolução n° 1.722, de 26 de agosto de 2003;
XLVI – a Resolução n° 1.794, de 12 de maio de 2004;
XLVII – a Resolução n° 1.809, de 11 de junho de 2004;
XLVIII – a Resolução n° 1.828, de 14 de julho de 2004;
XLIX – a Resolução n° 1.867, de 23 de novembro de 2004;
L – a Resolução n° 1.909, de 30 de junho de 2005;
LI – a Resolução n° 1.910, de 30 de junho de 2005;
LII – a Resolução n° 1.920, de 5 de julho de 2005;
LIII – a Resolução n° 1.942, de 8 de dezembro de 2005; e
LIV – a Resolução n° 1.957, de 16 de março de 2006.